



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando informações junto à Secretaria de Saúde sobre a responsabilidade pelo fornecimento do medicamento "fumarato de dimetila 240mg", indicado para o tratamento de esclerose múltipla.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o "fumarato de dimetila 240mg" é um importante medicamento para o tratamento de primeira linha para Esclerose Múltipla, e que esse medicamento é classificado como de alto custo.

CONSIDERANDO que os pacientes diagnosticados com Esclerose Múltipla enfrentam grande dificuldade em obter o referido medicamento de forma contínua, sendo muitos obrigados a buscar soluções judiciais ou arcar com custos elevadíssimos, comprometendo sua saúde, dignidade e qualidade de vida.

Isto posto, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, solicitando informações junto à Secretaria de Saúde sobre os seguintes pontos:

1. Qual é o ente federativo responsável pela aquisição e fornecimento do medicamento "fumarato de dimetila 240mg"?
2. Em caso de responsabilidade do Município, por que o medicamento não está sendo adquirido ou disponibilizado à população local?
3. Quem financia os medicamentos classificados como de "alto custo"? O Município tem repasses específicos para isso?

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de junho de 2025.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360032003800300035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Edilson Santos
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360032003800300035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.